



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



LEI MUNICIPAL N° 1.992/2026

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 1.953/2025, REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 1.962/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arenápolis - MT, faz saber que a Câmara Municipal de Arenápolis - MT, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a tabela constante no art. 4º, da Lei Municipal n° 1.953, de 05 de dezembro de 2.025, passando a vigorar com a seguinte redação:

LOCALIDADE	TIPO DE ESTRUTURA	VALOR MENSAL (R\$)
Praça da Independência	Quiosques construídos pelo Município	R\$ 650,00
Praça da Independência	Trailers Food Fixos/Containers	R\$ 400,00
Praça 25 de Outubro	Quiosque construído por particular	R\$ 400,00
Praça da Bíblia Alfredo Souto e Silva	Quiosques construídos pelo Município	R\$ 650,00
Orla do Rio Areia	Quiosque construído por particular	R\$ 400,00
Ginásio José Marcos dos Santos	Trailers Food Fixos	R\$ 400,00
Praça da Reta	Quiosque construído pelo Município	R\$ 650,00
Rodoviária	Construído pelo Município	R\$ 200,00
Ruas/canteiros	Trailers/construções Móveis/fixas	R\$ 100,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



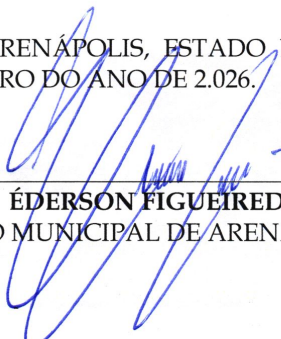
Art. 2º - Fica alterado o Art. 9º da Lei nº 1.953, de 05 de dezembro de 2.025, ficando com a seguinte redação:

"(...)

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará os casos omissos através de Decreto Municipal, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.026, revogando as disposições em contrário".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei Municipal nº 1.962, de 19 de dezembro de 2.025 e demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.026.


ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT